



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2474

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                     | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                       | 2 |
| Portarias .....                                  | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....              | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....        | 4 |
| <b>Outros Atos</b> .....                         | 5 |
| <br><b>Procuradoria-Geral do Município</b> ..... | 7 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                       | 7 |
| Resoluções .....                                 | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2474

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 135/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Exonera a Sra. VÂNIA APARECIDA NASCIMENTO, RG - 20.098.525-5, do cargo efetivo de Professor de educação infantil.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 370/2024, folhas 30, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a senhora SRA. VÂNIA APARECIDA NASCIMENTO, RG - 20.098.525-5.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 136/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Exonera a Sra. GIULIAN PERRONE, RG - 47.331.193-8, do cargo efetivo de MERENDEIRO.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 476/2024, folhas 33, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, do cargo de MERENDEIRO, a senhora SRA. GIULIAN PERRONE, RG - 47.331.193-8.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na presente

data, com seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024, em especial a Portaria nº 181/2019, de 19 de dezembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 137/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Exonera a senhora NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, RG 44.565.204-4, do cargo efetivo e estável de Cuidador e dá outras providências correlatas.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo efetivo e estável de Cuidador a senhora NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, RG 44.565.204-4, em face da sua aprovação e nomeação em novo cargo público efetivo, da qual é incompatível.

**Art. 2º.** A presente exoneração decorre por força do inciso VIII do artigo 33, combinado com os incisos I ao IV do parágrafo único do mesmo artigo, bem como com base no §2º do artigo 20 e dos incisos e parágrafos do artigo 29 e 30 todos da Lei Complementar Municipal 042/2010, tendo a exoneração caráter precário até a conclusão de estágio probatório no novo cargo.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 066/2021, de 20 de agosto de 2021.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 138/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Nomeia a Sra. AMANDA BELUZZO, RG - 49.996.877-3, ao cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.”***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. AMANDA BELUZZO, RG - 49.996.877-3, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, que faz parte do quadro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2474

Página 3 de 7

funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 139/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Nomeia a Sra. LUISA SARANZO MÔRA, RG - 62.604.927-1, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.”***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. LUISA SARANZO MÔRA, RG - 62.604.927-1, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 140/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Nomeia a Sra. JOSIANE CRISTINA SARANZO MÔRA, RG - 30.256.179-1, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. JOSIANE CRISTINA SARANZO MÔRA, RG - 30.256.179-1, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 141/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Exonera o senhor GABRIEL PERRONE, RG 44.031.670-4, do cargo efetivo e estável de Agente Administrativo e dá outras providências correlatas.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo efetivo e estável de Agente Administrativo o senhor GABRIEL PERRONE, RG 44.031.670-4, em face da sua aprovação e nomeação em novo cargo público efetivo, da qual é incompatível.

**Art. 2º.** A presente exoneração decorre por força do inciso VIII do artigo 33, combinado com os incisos I ao IV do parágrafo único do mesmo artigo, bem como com base no §2º do artigo 20 e dos incisos e parágrafos do artigo 29 e 30 todos da Lei Complementar Municipal 042/2010, tendo a exoneração caráter precário até a conclusão de estágio probatório no novo cargo.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 084/2019, de 22 de abril de 2019.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 142/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Nomeia o Sr. GABRIEL PERRONE, RG - 44.031.670-4, ao cargo efetivo de CHEFE DE SEÇÃO.”***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. GABRIEL PERRONE, RG - 44.031.670-4, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de CHEFE DE SEÇÃO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 143/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“Nomeia a Sra. NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2474

Página 4 de 7

**TORNELI, RG - 44.565.204-4,  
ao cargo efetivo de  
SECRETÁRIO DE ESCOLA."**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, RG - 44.565.204-4, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 144/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"Exonera a Sra. ALINE DA  
SILVA MARCONDES CÂMARA,  
RG - 44.031.619-4, do cargo  
efetivo de Professor de  
educação infantil."**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 383/2024, folhas 31, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

**Resolve,**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a senhora SRA. ALINE DA SILVA MARCONDES CÂMARA, RG - 44.031.619-4.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** WILSON VIOTTI JUNIOR

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE CASA LAR, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL, SITUADO A RUA XV DE NOVEMBRO Nº 546 NO CENTRO DA CIDADE DE VIRADOURO/SP.

**Justificativa:** A presente prorrogação faz-se necessária para continuidade das atividades da Casa Lar atendimento da Proteção Social especial de alta complexidade e para o acolhimento de crianças de 0 a 18 anos.

**Alteração:** mais 12 (doze) meses, com início em 24 de fevereiro de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 35.608,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato:**

**3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** JOAO MARCIO CARREIRA 22077811862

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DE PISCINA.

**Justificativa:** O presente termo de aditamento versa sobre a manutenção e consecução da prestação de serviços durante um novo período de vigência devido a continuidade demandada na contratação inerente a boa higiene e limpeza nas piscinas do município.

**Alteração:** mais 12 (doze) meses, com início em 18 de fevereiro de 2024 e término em 18 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 23.569,80 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2474

Página 5 de 7

### Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/03/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

#### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

#### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### Notificação de Penalidade

| AIT                             | Placa   | Data       | Hora  | Infração | Multa  | Descrição da Infração                                                          | Vencimento   |
|---------------------------------|---------|------------|-------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| V025029-1                       | PUD0F12 | 29/12/2023 | 22:20 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO          | 28/03/2024   |
| V025313-1                       | DAT7F61 | 28/12/2023 | 14:40 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO          | 28/03/2024   |
| V024111-1                       | FWE5F68 | 29/12/2023 | 13:48 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 28/03/2024   |
| V025196-1                       | ENP9629 | 28/12/2023 | 13:20 | 506-10   | 880.41 | ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC                                      | 28/03/2024   |
| V025028-1                       | CUP2140 | 29/12/2023 | 22:20 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO          | 28/03/2024   |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |            |       |          |        | Data Impressão: 23/02/2024                                                     | Páginas: 1/2 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2474

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

| AIT                             | Placa   | Data       | Hora  | Infração | Multa  | Descrição da Infração                                                                      | Vencimento   |
|---------------------------------|---------|------------|-------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| V025314-1                       | FED8B75 | 28/12/2023 | 11:31 | 573-80   | 293.47 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO           | 28/03/2024   |
| V025195-1                       | ENP9629 | 28/12/2023 | 13:20 | 501-00   | 880.41 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC                                                    | 28/03/2024   |
| V025320-1                       | EVP6B79 | 29/12/2023 | 11:32 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO             | 28/03/2024   |
| V025192-1                       | CXM8941 | 26/12/2023 | 16:30 | 501-00   | 880.41 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC                                                    | 28/03/2024   |
| V024115-1                       | DMM8624 | 29/12/2023 | 17:56 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                                | 28/03/2024   |
| V025197-1                       | ENP9629 | 28/12/2023 | 13:20 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                                | 28/03/2024   |
| V025051-1                       | GXO3341 | 26/12/2023 | 09:57 | 763-32   | 293.47 | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                                | 28/03/2024   |
| V025193-1                       | CXM8941 | 26/12/2023 | 16:30 | 672-61   | 195.23 | CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA                 | 28/03/2024   |
| V025318-1                       | CCA6906 | 29/12/2023 | 16:24 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO             | 28/03/2024   |
| V024114-1                       | DMM8624 | 29/12/2023 | 17:56 | 653-00   | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN             | 28/03/2024   |
| V025194-1                       | ENP9629 | 28/12/2023 | 13:20 | 672-61   | 195.23 | CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA                 | 28/03/2024   |
| V024113-1                       | FOO8E70 | 29/12/2023 | 14:30 | 763-32   | 293.47 | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                                | 28/03/2024   |
| V024112-1                       | FOO8E70 | 29/12/2023 | 14:30 | 605-01   | 293.47 | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA | 28/03/2024   |
| V025315-1                       | KZE8975 | 30/12/2023 | 12:43 | 552-50   | 130.16 | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO                                                         | 28/03/2024   |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |            |       |          |        | Data Impressão: 23/02/2024                                                                 | Páginas: 2/2 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2474

Página 7 de 7

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO PGMVIR 001/2024

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2024.

*"Concede Progressão Funcional,  
nos termos da LCM 101/2023"*

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido de progressão funcional realizado por servidora de carreira jurídica da PGM, bem como o parecer favorável da Corregedoria;

**MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI**, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023, fica concedida progressão funcional à servidora abaixo elencada:

Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação MBA em Direito Administrativo Municipal, a partir de 01/02/2024 (Flowdocs 111/2024 - Procuradoria Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional), totalizando 10% (dez por cento) de progressão funcional - Votação da corregedoria por membro suplente, em razão do impedimento da requerente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de cada deferimento acima descrito.

**MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI**  
**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**